



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 397

de 25 de novembro de 1993.

Fixa o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 1º da Lei nº 287 de 17 de novembro de 1993.

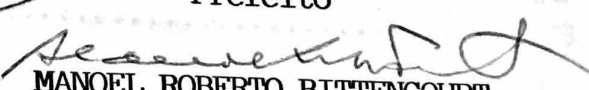
DECRETA

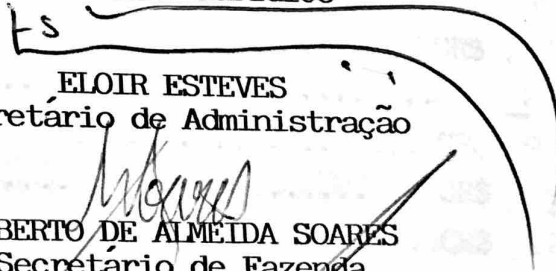
Art. 1º - Fica reajustado em 35% (trinta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, bem como os funcionários da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, retroativo a 1º de novembro de 1993.

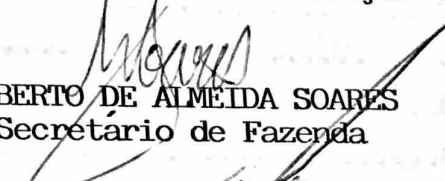
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 25 de novembro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
ELOIR ESTEVES  
Secretário de Administração

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

  
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA  
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28 / 11 / 1993 nº 03/1